



PROJETO DE LEI Nº 49/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 52/2022
APROVADO EM 13.06.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Saúde do novo Elemento de Despesa 44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente, na Ação 2.105. Programa de Combate ao Covid – 19, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior de R\$ 75.311,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente da Saúde, o novo Elemento de Despesa 44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente, na Ação 2.105. Programa de Combate ao COVID – 19, e abre um crédito Suplementar Especial na mesma Dotação Orçamentária, com recursos remanescente do exercício anterior, no valor de R\$ 75.311,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009,2.105. Programa Combate ao COVID – 19
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 640

Recurso – 05 União

Valor R\$ 75.311,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Junho de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário